

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 3568, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 85.555.049,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 85.555.049,89 (Oitenta e Cinco Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214968552 - ALE	01500000001	339039	4.562.762,34
01101288460009018 - ALE	01799000063	319001	137.060,00
071011545114897645 - SEOP	01500000001	444042	4.099.455,90
071011581114997659 - SEOP	01500000001	449051	2.225.470,18
071011751214897567 - SEOP	01500000001	444042	951.446,81
071011751214897567 - SEOP	01500000001	449051	246.260,30
151011339215038421 - SECULT	01500000001	335041	57.000,00
151011339215038421 - SECULT	01500000001	339039	300.000,00
16101212212978338 - SEDUC	01500100102	339037	1.405.442,68
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	350.000,00
341010445114986636 - FDE	01501000001	459066	550.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	334041	449.600,00
582012312212978339 - CEASA	01500000001	319011	925.874,85
582012333112978311 - CEASA	01500000001	339046	25.000,00
901011030215078877 - FES	01600000049	335085	16.253.653,67
901011030215078877 - FES	01600312049	335085	53.016.023,16
TOTAL			85.555.049,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2023.

**Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Governadora do Estado, em exercício

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 3570, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.030.850,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.030.850,10 (Oito Milhões, Trinta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEOP	01500000001	339037	150.800,00
071011545114897645 - SEOP	01754000031	449051	6.773.060,10
071011751214897480 - SEOP	01500000001	449093	379.990,00
532012212212978339 - IOE	01501000061	319013	27.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339030	700.000,00
TOTAL			8.030.850,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212974668 - SEOP	01500000001	339030	263.761,67
071011512212974668 - SEOP	01500000001	339039	10.000,00
071011545114897645 - SEOP	01500000001	339033	46.000,00
071011545114897646 - SEOP	01500000001	339014	1.800,00
071011545114897646 - SEOP	01500000001	339030	3.000,00
071011545114897646 - SEOP	01500000001	339039	10.000,00
071011545114898463 - SEOP	01500000001	339036	116.228,33
071011545115087552 - SEOP	01500000001	339039	20.000,00
071011569514987658 - SEOP	01500000001	339014	10.000,00
071011581114997659 - SEOP	01500000001	339033	20.000,00
071011751214897567 - SEOP	01500000001	339014	10.000,00
071011751214897568 - SEOP	01500000001	339014	20.000,00
071011751214897644 - SEOP	01754000031	449051	6.773.060,10
532012213115088233 - IOE	01501000061	339030	27.000,00
901011030215078878 - FES	01600000049	339039	700.000,00
TOTAL			8.030.850,10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2023.

**Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Governadora do Estado, em exercício

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 1021316**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****DIÁRIA****PORTARIA Nº 1313/2023-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 2.708/2023-CCG, de 01/09/2023, publicado no DOE nº 35.529, de 01/09/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/2332938, de 05 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para a cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 10 a 11/12/2023.

Servidor	Objetivo
CARLOS JEHA KAYATH, CPF 665.288.107-10, matrícula funcional nº 5694272/11, cargo Chefe de Gabinete, lotado na Assessoria Técnica do Gabinete do Governador.	Cumprir Agenda Governamental para a organização da COP 30, na referida cidade.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocar conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de dezembro de 2023.

**KARINA LIMA**

Diretora de Administração e Finanças.

Coordenadora de Relações Governamentais, respondendo interinamente.

**Protocolo: 1021118**

**PORTARIA Nº 3.304/2023-CCG, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/1393533,

R E S O L V E:

I. exonerar CLEIDE MACIEL DA COSTA do cargo em comissão de Secretário, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado das Mulheres, a contar de 1º de dezembro de 2023.

II. nomear JOSÉ MARIA ANDRADE FERREIRA FILHO para exercer o cargo em comissão de Secretário, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado das Mulheres, a contar de 1º de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

**LUIZIEL GUEDES**

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado